

EIXO 5 - Gestão dos Benefícios no SUAS

ÂMBITO MUNICIPAL						Implantação
		ÓRGÃO	SIM	NÃO	EM ANDAMENTO	JUSTIFICATIVA
1	Revogar a ordem interna 02/SMADS/ 2012 que reduz e precariza os benefícios eventuais, a fim de que estejam em consonância com a demanda apresentada aos CRAS e CREAS e determinado pelos mesmos através de dotação orçamentária própria para as supervisões regionais.	SMADS			X	Em estudo a alteração da Portaria 44/SMADS/2009, em consonância com ao PNAS/NOB-SUAS.
2	Realizar abertura imediata de novas contemplações do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM e utilizar o recurso do IGD, conforme portaria GM/MDS 754/2010, art. 11, para realização de atividades com as famílias.	SMADS	X			O Programa Renda Mínima sempre esteve com as contemplações disponíveis e vem contemplando, bloqueando e revisando benefícios das famílias constantemente conforme preconiza a legislação. O IGD (Índice de Gestão Descentralizada) - PBF Programa Bolsa Família) vem sendo utilizado na prestação de serviços de cadastramento, revisão e atualização cadastral das famílias assim como extração, análise e georreferenciamento de dados dos sistemas e bancos de dados. Processo licitatório de compra de material socioeducativo para realização de trabalho com famílias no CRAS.

3	Desburocratizar o processo de concessão dos Benefícios dos Programas de Transferência de Renda, desde o cadastramento até a efetiva contemplação, bem como correção monetária periódica dos valores, como forma de garantir à população o acesso aos seus direitos.	SMADS	X			Todos os cadastros dos PTRs (Programas de Transferência de Renda) foram descentralizados e as contemplações tem ocorrido sempre que há disponibilidade de vaga. Entretanto, é importante destacar que cada esfera de governo que mantém seu PTR tem suas regras próprias de concessão e de correção dos valores, tanto da renda per capita de acesso quanto dos benefícios pagos. Correções desta ordem só podem ser feitos por meio de atos do executivo ou por força de lei municipal, estadual ou federal. Apenas o Bolsa Família (Federal) teve reajustes no último biênio, o Renda Cidadã e o Ação Jovem pertencem ao Estado. Esta Pasta não tem gerenciamento sobre o assunto.
4	Implantar postos fixos de cadastramento para programas de transferência de renda nas subprefeituras, nos distritos, nas escolas, nas UBS, em outros serviços públicos, bem como na rede socioassistencial, principalmente em regiões de alta vulnerabilidade social, e aumentar o numero de postos móveis.	SMADS	X			As ações cadastrais foram descentralizadas e o acesso ao cadastro foi amplamente divulgado e ampliado. Todos os CRAS e Centros Pop são pontos fixos de cadastro, mas as outras unidades como UBSs (Unidade Básica de Saúde), subprefeituras, espaços de convivência, CEUs (Centro de Educacional Unificado) e outros serviços públicos tem servido constantemente para realização de ações cadastrais com as famílias. Foram distribuídos 300 cadastradores pela cidade toda que fazem cerca de 40.000 cadastros por mês.
5	Unificar os Programas de Transferência de Renda, em um único banco de dados compartilhado entre as secretarias envolvidas facilitando o acompanhamento das famílias e com emissão de um único cartão aos beneficiários, com a contrapartida das três esferas de governo.	SMADS			X	Esta deliberação depende de estudos e cooperação entre as três esferas de governo, prevendo a unificação de bases cadastrais e da unificação de benefícios. Ainda não houve sinalização das esferas de governo superiores para esse objetivo.
6	Regulamentar, na esfera estadual, os benefícios eventuais para gestante e auxílio-funeral, preconizados na LOAS e imediata regulação municipal.	SMADS			X	O município aguarda a regulamentação dos benefícios eventuais que preconiza a LOAS, pelo Estado. Tem feito tratativas no sentido de agilizar essa ação.

7	Fortalecer a parceria intersetorial, a partir da SMADS, com as secretarias envolvidas, quanto ao Programa Bolsa Família, para a unificação de informações em todos os níveis hierárquicos, atribuindo e definindo papéis de cada política quanto ao programa.	SMADS			X	Foram feitas ações intersetoriais visando a melhora dos níveis de identificação de famílias extremamente pobres e no acompanhamento de condicionalidades, além da localização de famílias para saque dos benefícios disponíveis. Ainda não houve a unificação de todas as informações, mas já existe uma rotina de troca de informações dos bancos de dados visando uma melhora no desempenho do programa e consequente qualidade de atendimento das famílias.
8	Possibilitar a autonomia dos usuários no acesso aos benefícios eventuais por meio de mecanismos tais como: vale alimentação, entre outros.	SMADS			X	Em estudos a alteração da Portaria 44/SMADS/2009, ainda sem deliberação conclusiva.
9	Reavaliar os critérios para serem contemplados no PTR e BPC, visando ao aumento da renda per capita.	SMADS		X		Essa questões são deliberadas em nível Federal. Não compete a SMADS.
10	Garantir o fim das condicionalidades dos programas de transferência de renda e ampliar os serviços de atendimento de crianças e adolescentes (CCA, CJ e CEDESP).	SMADS	X			Os PTRs são estabelecidos nas esferas Federal e Estadual. Portanto o município deverá manter unidade de ação nos 3 programas: CCA, CEDESP ampliados e CJ com possibilidades de alterarem-se para CEDESP.